

**PORTARIA Nº 2057/2019- DGPC/OD/DRF
DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/373158, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 20 a 22/09/19.;

1 . DPC - MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BEZERRA SILVA - MAT:5433576
2 . DDIIV - ELIANA REGINA MENEZES DA COSTA - MAT:5686946

3 . - TATIANE SANTOS DA SILVA MONTEIRO - MAT:5946811

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02(duas) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais.), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 479160

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 375/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/09/2019**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 133/19-GAB/CGPC, de 17/06/19, que apurou as circunstâncias do baleamento e morte de Jaelison Gama Dias, em tese, por oposição a intervenção policial, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº133/19GAB/CGPC, de 17/06/19, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 376/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/09/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 123/19-GAB/CGPC, de 10/06/19, que apurou as circunstâncias do baleamento e óbito de Claudinei Silva dos Santos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 123/18-GAB/CGPC, de 10/06/19, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 377/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/09/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 309/18-GAB/CGPC de 08/10/18, que apurou a conduta dos servidores, Vicente Ferreira Gomes, mat. nº 5857449 e Robson do Socorro Machado de Sousa, mat. nº 5406676, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: restar claro nos autos a incidência de transgressão disciplinar por parte dos servidores.

RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, aos servidores Vicente Ferreira Gomes, mat. nº 5857449 e Robson do Socorro Machado de Sousa, mat. nº 5406676, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, incisos VII e XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 378/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/09/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 105/18-GAB/CGPC de 16/05/18, que apurou a conduta do servidor, Idernério João Pereira Pamplona, mat. nº 5232287, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: restar claro nos autos a incidência de transgressão disciplinar por parte do servidor.

RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Idernério João Pereira Pamplona., mat. nº 5232287, por infringência ao disposto no artigo 74, inciso XIX, segunda parte da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 379/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/09/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 363/18-GAB/CGPC, de 14/12/18, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a subtração, em tese, de uma motocicleta, HONDA POP, placa QDE 6260, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA nº 226/19-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/05/19, incluindo a motocicleta HONDA NXR 150, BROS, placa JUW6275;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 363/18-GAB/CGPC, de 14/12/18, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 380/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/09/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 56/18-GAB/CGPC de 09/03/18, que apurou a conduta do servidor, Antônio Jorge Moraes Gonçalves, mat. nº 5332486, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: restar claro nos autos a incidência de transgressão disciplinar por parte do servidor.

RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Antônio Jorge de Moraes Gonçalves, mat. nº 5332486, por infringência ao disposto no artigo 74, inciso XVII e XLI da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 381/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/09/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 98/18-GAB/CGPC, de 09/05/19, instaurada para identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 22.04.19, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 98/19-GAB/CGPC, de 09/05/19, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 382/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/09/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 337/18-GAB/CGPC, de 11/12/18, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a multa de trânsito, ocorrida em 24/10/17, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de identificar e individualizar conduta;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 337/18-GAB/CGPC, de 11/12/18, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 383/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/09/2019

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 067/18-GAB/CGPC de 12/03/19, redistribuída através da PORTARIA nº 175/18-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/04/18, com o escopo de apurar a conduta do servidor, J.L.F.D., mat. nº 5020930, conforme PORTARIA inaugural;

CONSIDERANDO: os termos do Despacho/COINT/CGPC de 09/09/19, por meio do qual a autoridade julgadora manifesta-se pela necessidade de novas diligências a fim de melhor elucidar os fatos, devendo os autos retornarem para cumprimento destas, sugerindo a nulidade parcial a partir da notificação do servidor no referido feito;

RESOLVE: Declarar a nulidade parcial dos autos em epígrafe a partir da notificação do servidor sindicado, com base no art. 225 da Lei nº 5.810/94 e retorno do procedimento para a Autoridade Presidente dos autos, a fim de dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil